LEI Nº368, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual da Autarquia Municipal Faculdade de Administração e Economia - FAE de São João da Boa Vista, para o período de 1.998/2.001"

(Projeto de Lei nº73, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Fica alterado o Plano Plurianual da Autarquia Municipal Faculdade de Administração e Economia - FAE de São João da Boa Vista, aprovado pela Lei nº 100, de 19 de dezembro de 1.997, abrangendo o período de 1998/2001, os programas detalhados conforme os anexos constante desta lei:

I- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
II- Reforma, ampliação e pintura do prédio da FAE;
III- Recuperação e ampliação da pavimentação do pátio de estacionamento;
IV- Construção de quadras de esportes e adaptação do galpão existente;
V- Reforma das redes de água, esgotos e energia elétrica;
VI- Construção do Auditório;
VII- Construção do ginásio ou campos de esportes;
VIII- Construção da Biblioteca;
IX- Construção de um anexo às salas de aulas.

ARTIGO 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (04.11.1999).

156